

LEI Nº 1.838/2016

**DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL
RAIMUNDO RAFAEL DOS SANTOS (BIDI), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de PRAÇA RAIMUNDO RAFAEL DOS SANTOS (BIDI), à praça que está sendo construída no Loteamento Recanto Verde, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal